



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

SePlan - Secretaria Municipal do Coordenação e Planejamento
Departamento de Engenharia e Arquitetura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Sociedade Esportiva São Cristóvão

MEMORIAL DESCRITIVO

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO CRISTÓVÃO

LOCAL: Rua Cento e Vinte e Nove, s/nº Bairro Bela Vista - Frederico Westphalen.

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também os respectivos acabamentos dos serviços que serão executados na **REFORMA E AMPLIAÇÃO da Sociedade Esportiva São Cristóvão em uma área de intervenção de 81,61 m², sendo 50,56 m² já existentes (reforma) e 31,05 m² de ampliação.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da edificação da **Sociedade Esportiva São Cristóvão** ficará a cargo da empresa contratada que após processo licitatório deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e deverá atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

1. RESPONSABILIDADE E GARANTIA SOBRE A OBRA:

A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o presente caderno e demais documentos técnicos que lhe forem fornecidos.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da contratada serão condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.

Qualquer alteração de especificação ou detalhes técnicos que, a critério da contratada deva ser realizada, deverá ser levada à aprovação da fiscalização e do autor do projeto.

2. LIMPEZA DA OBRA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações, equipamentos e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito e todo o entulho deverá ser removido.

Todos os pisos deverão ser convenientemente lavados para retirada de restos de argamassa de cimento e outras sujeiras, assim como todas as paredes com revestimentos frios e peças sanitárias. Deverão ser removidos quaisquer respingos de tinta de pisos, paredes, vidros, esquadrias e ferragens.

3. NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Complementares e Planilha Orçamentária.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen deverá ser comunicada, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO CRISTÓVÃO

LOCAL: Rua Cento e Vinte e Nove, s/nº Bairro Bela Vista - Frederico Westphalen.

- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.
- Por tratar-se da execução de serviços diversos em uma escola que manterá a sua rotina com adultos e crianças circulando normalmente, caberá a empresa providenciar todo item necessário a fim de garantir a total segurança destas pessoas. A empresa deverá estar atenta, em tempo integral, ao seu pessoal prestador de serviços, ao transporte e manejo de materiais, ao devido isolamento do local onde estarão sendo executados os serviços e todo e qualquer cuidado a mais necessário para evitar acidentes.

4. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro do prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o diário de obra, que será o meio de comunicação entre Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

5. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

6. INSTALAÇÕES DA OBRA

Cabe a Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz, de água e etc.

Deverá ser feita a instalação de placa no padrão do governo federal contendo todas as informações exigidas.

7. SERVIÇOS INICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO CRISTÓVÃO

LOCAL: Rua Cento e Vinte e Nove, s/nº Bairro Bela Vista - Frederico Westphalen.

Demolição de parte de alvenarias: Parte das alvenarias internas deverão ser demolidas, conforme orientado em projeto.

Demolição parcial de Pisos: Serão demolidos os pisos de parquet existentes nas áreas em que apresentarem falhas de aderência, umidade ou comprometimento estrutural, visando a reconstrução com novos materiais e técnicas adequadas, conforme indicado em projeto.

Remoção parcial de esquadrias de portas e janelas, conforme indicado em projeto.

Remoção parcial de Forros: Deverão ser substituídos os forros que apresentarem defeitos ou problemas nos banheiros.

Remoção de Aparelhos Sanitários: Todos os aparelhos sanitários existentes, tais como bacias, lavatórios, cubas, torneiras, registros e demais metais, serão removidos cuidadosamente e substituídos.

Todos os materiais que forem retirados e julgados ter condições mínimas para reutilização deverá ser entregue à prefeitura para que possa fazer uso em outros lugares.

8. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa contratada ficará responsável pela demolição controlada de todas as alvenarias indicadas em projeto, devendo prever a utilização de ferramentas adequadas para preservar estruturas existentes a serem mantidas.

A remoção de revestimentos cerâmicos existentes deverá ser completa, abrangendo tanto pisos quanto paredes, com cuidado para não danificar os substratos que serão reaproveitados. A limpeza e regularização da superfície para novo assentamento são de responsabilidade da empresa.

A empreiteira deverá providenciar a colocação de placa de obra nas medidas de 1,00 x 2,00 metros.

9. FUNDAÇÕES

As fundações da ampliação deverão ser do tipo sapata isolada de concreto armado, com dimensões de 100x100x40 cm, conforme detalhado em projeto estrutural.

O concreto deverá ter resistência mínima à compressão de $f_{ck} = 30$ MPa, com cobrimento mínimo de 3 cm para as armaduras. As sapatas deverão ser executadas sobre base regularizada, com lastro de brita ou concreto magro, conforme especificações.

O muro de contenção, necessário para retenção do solo em desnível, será construído com alvenaria de tijolos maciços, com dimensionamento e reforços estruturais (mão francesa e vigas de amarração) conforme detalhamento técnico, garantindo estabilidade.

10. ESTRUTURA

A estrutura será composta por vigas baldrame, vigas intermediárias e vigas de cobertura, todas em concreto armado com resistência mínima $f_{ck} = 25$ MPa. As armaduras seguirão os quantitativos do projeto estrutural e deverão ser montadas com barras CA-50/60, com ligaduras CA-60.

As vigas baldrame deverão ser assentadas sobre as fundações e impermeabilizadas com emulsão asfáltica em duas demãos após cura adequada do concreto.

A laje de cobertura será do tipo protendida TG12, com capeamento de 5 cm de concreto armado ($f_{ck} = 25$ MPa) e reforçada com malha pop Q-138 ou equivalente, conforme projeto.

A parede dos fundos da ampliação será em alvenaria de tijolo cerâmico furado de 14 cm de espessura, com execução em fiadas niveladas e alinhadas, utilizando argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) ou conforme norma local.

Os revestimentos das paredes serão realizados em chapisco comum em areia e cimento no traço 1:4 em todas as superfícies, tanto interna como externa. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco paulista no traço 1:6, com massa de cimento e areia com espessuras de 2,0 a 3,0 cm.

11. IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGEM

As vigas baldrame receberão impermeabilização com emulsão asfáltica, aplicada em duas demãos cruzadas, garantindo barreira contra a umidade ascendente.

O muro de contenção será impermeabilizado com manta asfáltica aluminizada de 3 mm, colada com maçarico a gás, protegida com argamassa de proteção mecânica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO CRISTÓVÃO

LOCAL: Rua Cento e Vinte e Nove, s/nº Bairro Bela Vista - Frederico Westphalen.

12. PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS ESPECIAIS

O contrapiso será executado em argamassa de cimento e areia traço 1:3, com espessura mínima de 5 cm, aditivado com plastificantes quando necessário, sobre camada de regularização e compactação do solo.

O piso cerâmico antigo será removido e substituído por porcelanato acetinado retificado, de medidas mínimas 60x60 cm, classe PEI compatível com tráfego médio a alto, antiderrapante se necessário, assentado com argamassa colante tipo AC-III, com juntas de 2 mm e rejuntamento com produto à base de resina epóxi ou poliéster.

As paredes internas dos banheiros receberão revestimento cerâmico branco retificado 30x60 cm, assentado com argamassa colante tipo AC-II branca, com paginação conforme projeto e acabamento com cantoneiras de alumínio nos cantos vivos.

13. DIVISÓRIAS EM GRANITO

As divisórias internas dos sanitários, incluindo separações entre bacias sanitárias, mictórios e tapas-vistas, serão executadas com chapas de granito cinza andorinha, com espessura mínima de 2 cm.

As divisórias dos banheiros deverão ter altura de 2,00 metros, garantindo privacidade e ventilação adequada. As divisórias dos mictórios deverão ter dimensões de 40 cm de largura por 130 cm de altura.

As peças deverão ser previamente cortadas e polidas, com acabamento lateral arredondado e bordas boleadas para segurança dos usuários. As divisórias serão fixadas com suportes e ferragens em aço inoxidável, resistentes à umidade, fixadas na alvenaria ou no piso com buchas metálicas ou chumbadores químicos, conforme o tipo de fixação projetado.

A instalação deverá ser firme, nivelada e alinhada, garantindo durabilidade e fácil higienização.

14. COBERTURA E FORROS

A estrutura da cobertura será composta por madeiramento tratado (peroba, eucalipto autoclavado ou similar), com espaçamento adequado para receber telhamento com telhas onduladas de fibrocimento 6 mm, fixadas com parafusos autobrocantes e vedação com arruelas de borracha.

O forro do banheiro masculino será mantido em sua forma original, desde que em bom estado.

O forro do banheiro feminino será substituído ou executado novo, em forro de gesso acartonado ou PVC, com instalação em perfis metálicos galvanizados.

15. LOUÇAS SANITÁRIAS

A empresa será responsável pela instalação das louças sanitárias, conforme planilha orçamentária aprovada, incluindo:

- Mictórios cerâmicos;
- Bacias sanitárias com caixa acoplada no banheiro masculino;
- Bacias sanitárias com válvula de descarga no banheiro feminino.

16. LIMPEZA FINAL E ENTREGA

Ao final dos serviços, a empresa deverá realizar limpeza geral completa da obra, incluindo:

- Remoção de resíduos sólidos e sobras de materiais;
- Lavagem de pisos e peças sanitárias instaladas;
- Limpeza de vidros, janelas e portas instaladas pela empresa;
- Entrega do ambiente pronto para uso.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

Frederico Westphalen, outubro de 2025.